

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e elle promulga a seguinte lei:-

Lei nº 5

Art.º 1.º)

Ficam fixadas em cento e cinquenta mil reis (rs. 150\$000) mensaes, a título de subvenção, as vencimentas de auxiliar do escrivão de policia.

Art.º 2.º)

Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agente Feijó, 9 de novembro de 1936.

A Prefeito Municipal:

José Firmiano de Oliveira Lima

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em 9 de novembro de 1936.

José Augusto T. de Aguiar